



LEI Nº 1.295/2026, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos cargos efetivos e comissionados do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Nova Floresta, Estado da Paraíba, em conformidade com o salário mínimo nacional vigente para o exercício de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, Estado da Paraíba, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 35 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam reajustados os vencimentos dos cargos de provimento efetivo e dos cargos de provimento em comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Nova Floresta, Estado da Paraíba, conforme valores constantes nos Anexos I e II desta Lei.

Parágrafo único. O reajuste de que trata o caput deste artigo tem como referência o salário mínimo nacional fixado pelo Decreto Federal nº 12.797, de 16 de dezembro de 2025, no valor de R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais), vigente a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes desta Lei retroagirão a 1º de janeiro de 2026.

CAPÍTULO II

DOS CARGOS EFETIVOS

Art. 3º Os cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Nova Floresta passam a ter os vencimentos fixados conforme o Anexo I desta Lei.



CAPÍTULO III

DOS CARGOS COMISSIONADOS

Art. 4º Os cargos de provimento em comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Nova Floresta passam a ter os vencimentos fixados conforme o Anexo II desta Lei.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2026.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de janeiro de 2025.

JOSÉ IRAN DOS SANTOS

Prefeito Constitucional



ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	QTD	VENCIMENTO ANTERIOR	VENCIMENTO ATUAL
Agente Administrativo	02	R\$ 1.518,00	R\$ 1.621,00
Auxiliar de Serviços Gerais	02	R\$ 1.518,00	R\$ 1.621,00



ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	QTD	VENCIMENTO ANTERIOR	VENCIMENTO ATUAL
Assessor Parlamentar	09	R\$ 1.518,00	R\$ 1.621,00
Diretor de Arquivos	01	R\$ 1.518,00	R\$ 1.621,00
Diretor de Recursos Humanos	01	R\$ 1.518,00	R\$ 1.621,00
Auxiliar de Manutenção Predial	01	R\$ 1.518,00	R\$ 1.621,00